



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

02
CA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3171	
14 / 11 / 2016	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/1020

Rio Grande, 10 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 046, que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o pagamento do contrato 207/2013 – contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza em geral, período de 18/11/2016 a 31/12/2016 – para o Cadastro Único e Equipe do Acessuas.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2016, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4488– Programa Bolsa Família - IGD

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

4500 – Manutenção da Equipe Acessuas - Trabalho

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o pagamento do contrato 207/2013 – contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza em geral, período de 18/11/2016 a 31/12/2016 – para o Cadastro Único e Equipe do Acessuas, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4488– Programa Bolsa Família - IGD

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 1219)(cód. red. 3125).....R\$ 6.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

4500 – Manutenção da Equipe Acessuas - Trabalho

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 1789)(cód. red. 3126).....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1219 – IGD - BOLSA FAMILIA** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e Recurso **1782 - ACESSUAS – TRABALHO** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 025/SMF/U.C/2016, datado de 23 de março de 2016, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 10 de novembro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 025/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 23 de março de 2016.

Prezada Senhora

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo:

COD RECURSO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1024	AGENTE JOVEM - ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.467,46	1.530,00	16.937,46
1025	REDE ABRIGO - UNIÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.284,28	60,64	17.223,64
1028	PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.416,04	0,00	5.416,04
1029	PROGRAMA APOIO A CRIANÇA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.887,84	2.720,80	7.167,04
1048	PROJETO SENTINELA - SERVIÇO REFERENCIAL	11.888,59	98,15	11.790,44
1072	FMACA	471.228,85	85,39	471.143,46
1108	PETI	41.948,85	6.725,41	35.223,44
1201	PISO BÁSICO VARIÁVEL - AG. JOVEM	2.345,02	0,00	2.345,02
1202	PSB JOVEM BAJ	11.363,08	0,00	11.363,08
1203	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - PAC	87.068,39	25.937,66	61.130,73
1204	PISO ALTA COMPLEXIDADE I - JUVENTUDE REDE ABRIGO	89.394,98	10.939,86	78.455,12
1206	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - SENTINELA	56.307,88	45.214,58	11.093,30
1207	PSE MÉDIA COMPLEX. A CRIANÇA PETI BOLSA	5.381,18	4.150,00	1.231,18
1208	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEX. - PESSOA DEFICIENTE	54.836,93	0,00	54.836,93
1209	MANUT. CEMCA PSE AC JUVENTUDE ABRIGO	29.666,15	8,64	29.657,51
1210	PSE MÉDIA COMPL A CRIANÇA PETI JORNADA	9.349,45	0,00	9.349,45
1211	MANUT. PROG. PSB INFÂNCIA ASEF	20.598,16	181,58	20.416,58
1212	BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO UNICID	195,84	0,00	195,84
1213	AÇÕES GERAÇÃO RENDA POPULAÇÃO CARENTE-EMENDAS PARLAMENTARES	1.666,93	0,00	1.666,93
1217	PISO BÁSICO FIXO PAIF CRAS	38.130,37	2.002,08	36.128,29
1219	IGD - BOLSA FAMÍLIA	662.902,56	83.316,35	579.586,21
1703	PROGRAMA EMANCIPAR	0,00	0,00	0,00
1711	PROJOVEM ADOLESCENTE	148.076,68	54,00	148.022,68
1729	CONVÊNIO 043/09 - MTE/PLANSEQ	412,85	0,00	412,85
1731	CONVÊNIO 024/09/SAIP/MDS - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	1.368,24	0,00	1.368,24
1732	PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ	47.080,49	0,00	47.080,49
1733	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	99.348,74	22.855,85	76.492,89
1752	CENTRO DE CIDADANIA	4.633,60	0,00	4.633,60
1754	CONV 750142/10 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - APAE	0,00	0,00	0,00
1776	IGDSUAS	49.573,83	0,00	49.573,83

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

1777	PBV III	20.661,34	9.528,35	11.132,99
1782	ACESSUAS - TRABALHO	486.586,37	14.945,18	471.641,19
1799	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	32484,21	13.057,82	19.426,39
1813	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	214.191,20	0,00	214.191,20
1818	BPC NA ESCOLA	24.249,93	0,00	24.249,93
1821	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	55.511,20	0,00	55.511,20

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matricula: 8814-5

Ilmo Sra.

MARIA CRISTINA JULIANO

M.D. Secretário da Secretaria de Assistência Social

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3171/2016
PLE 46/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Santos

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de

de 20

16

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de

de

de 20

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de

de

de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de

de

Novembro de 2016

[Signature]
Relator (a)



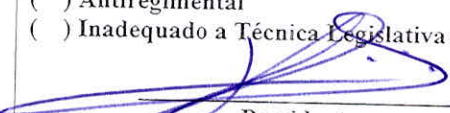
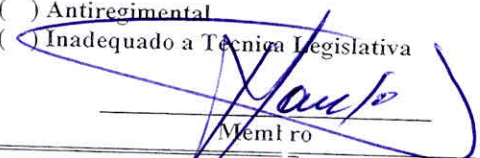
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3171/2016

TIPO/Nº: PLE 46/2016

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa  Presidente	Vereadora ANDRÉA WESTPHAL ☐ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa _____ Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa  Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa  Membro
Vereador GIOVANI MORALLES ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa  Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de 11 de 2016.


Presidente



08/15

COFCE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO.

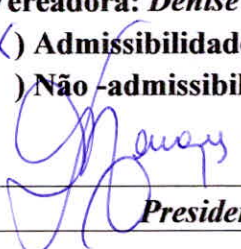
PARECER OPINATIVO

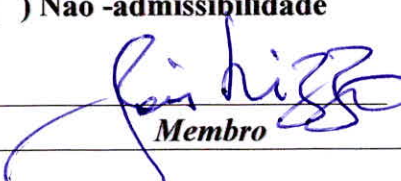
PROCESSO N°: 3573/2016

TIPO: PLE 046/2016.

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereadora: Denise Marques (PT) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  _____ Presidente	Vereador: Wilson Duarte (PMDB) ☐ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade _____ Vice - Presidente
Vereador: Nando Ribeiro (PCdoB) ☐ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade _____ Secretario	Vereador: Flávio Maciel (SOLID.) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  _____ Membro

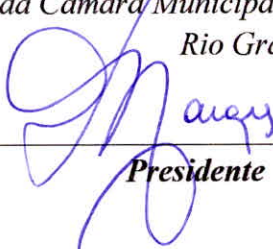
Vereadora: Jair Rizzo (PSB) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  _____ Membro
--

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

☒ Admissibilidade
☐ Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 21 de novembro de 2016.



Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1325/16
Proc. 3171/2016

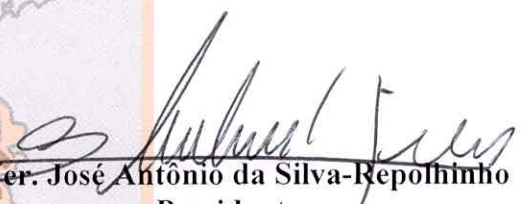
Rio Grande, 22 de novembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 46 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Acresce elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.970, de 17 de dezembro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 12.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2016, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
- 4488– Programa Bolsa Família - IGD
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica
- 4500 – Manutenção da Equipe Acessuas - Trabalho
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o pagamento do contrato 207/2013 – contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza em geral, período de 18/11/2016 a 31/12/2016 – para o Cadastro Único e Equipe do Acessuas, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4488– Programa Bolsa Família - IGD

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 1219)(cód. red. 3125).....R\$ 6.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

4500 – Manutenção da Equipe Acessuas - Trabalho

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 1789)(cód. red. 3126).....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1219 – IGD - BOLSA FAMILIA** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e Recurso **1782 - ACESSUAS – TRABALHO** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 025/SMF/U.C/2016, datado de 23 de março de 2016, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.053 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2016, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social
4488 – Programa Bolsa Família - IGD
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica
4500 – Manutenção da Equipe Acessuas - Trabalho
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o pagamento do contrato 207/2013 – contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza em geral, período de 18/11/2016 a 31/12/2016 – para o Cadastro Único e Equipe do Acessuas, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0262 – Gestão da Cidadania e Assistência Social

4488– Programa Bolsa Família - IGD

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 1219)(cód. red. 3125).....R\$ 6.000,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

4500 – Manutenção da Equipe Acessuas - Trabalho

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 1789)(cód. red. 3126).....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1219 – IGD - BOLSA FAMILIA** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e Recurso **1782 - ACESSUAS – TRABALHO** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 025/SMF/U.C/2016, datado de 23 de março de 2016, totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 28 de novembro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	—		
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	—		
3	JOEL DE ÁVILA Rafa Cerami	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	—		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOÃO DUTRA JÚLIO LU	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	76		

DATA:

21/11/2016

ASSESSORA JURÍDICA DE PLÊNARIO